

III - AUTORIZAR, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Pará e sem prejuízo de suas atribuições originárias, especialmente no que diz respeito à realização de audiências de réus presos, adolescentes apreendidos, sessões do Tribunal do Júri e cumprimento dos prazos processuais, o Promotor de Justiça RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL a se deslocar de Santarém a esta Capital, no período de 21 a 22/3/2019, a fim de tratar de assuntos de interesse particular.

IV - AUTORIZAR, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Pará e sem prejuízo de suas atribuições originárias, especialmente no que diz respeito à realização de audiências de réus presos, adolescentes apreendidos, sessões do Tribunal do Júri e cumprimento dos prazos processuais, a Promotora de Justiça RENATA FONSECA DE CAMPOS a se deslocar de Santarém a esta Capital, no dia 15/3/2019, a fim de participar do "Simpósio Jurídico – Justiça Penal Negociada – Plea Bargain e o Acordo de Não Persecução Penal – Atualizações Legislativas no CP e no CPP e o Pacote Anticrime Proposto pelo Ministério da Justiça", promovido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEFAP.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 3 de abril de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,
para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 1.962/2019-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o funcionamento e o cumprimento das atribuições do Grupo de Trabalho da Bacia do Tapajós – GT Tapajós, criado pela PORTARIA Nº 832/2016-MP/PGJ, de 19/2/2016, publicada no D.O.E. de 18/3/2016;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 047/2018-MP/CAO-Cível, datado de 20/3/2019, protocolizado sob o nº 13920/2019, em 22/3/2019,

R E S O L V E:

CONVOCAR os Promotores de Justiça com atuação nos municípios abaixo relacionados, integrantes do Grupo de Trabalho da Bacia do Tapajós, a compareçam à 2ª Reunião Ordinária do GT Tapajós de 2019, no dia 15/4/2019, no horário das 8h às 12h e de 14h às 17h, no prédio do Ministério Público em Santarém:

Juruti;

Santarém (7º, 8º e 13º cargos);

Belterra;

Mojú dos Campos;

Aveiro;

Itaituba;

Rurópolis;

Trairão;

Jacareacanga; e

Novo Progresso.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 3 de abril de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1.970/2019- MP/PGJ

Institui a Metodologia de Gestão por Processos do Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, da Lei Complementar Estadual nº 057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006, e

CONSIDERANDO as diretrizes do Grupo de Processos, integrante do Comitê de Políticas de Gestão Estratégica do Fórum Nacional de Gestão, instituído pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que reputam a necessidade de fomentar a gestão de processos no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência, norteador das atividades da Administração Pública, contido no art. 37, caput, da Constituição da República, que impõe a todo agente público o dever de realizar suas atribuições com presteza e rendimento funcional satisfatório;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1189/2016-MP/PGJ que cria a Comissão de Gestão do Planejamento Estratégico (COGEPE) e define suas atribuições, especificamente ao mencionado no Art. 2º, Inciso II, b, referente a identificação e mapeamento de processos de trabalho;

CONSIDERANDO a edição da Portaria CNMP-PRESI nº 36, de 18 de abril de 2017 que aprova a Metodologia de Gestão por Processos no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a gestão de processos possui como um de seus principais objetivos o aumento da compreensão sobre os processos de trabalho, ampliando as possibilidades de reflexão e ação voltadas ao desenvolvimento e ao aprimoramento dos mesmos;

CONSIDERANDO, finalmente, a importância de aprimorar o relacionamento entre as áreas de cada Ministério Público, bem como entre as unidades do Ministério Público Brasileiro, visando, em última escala, à unificação de procedimentos, difusão de boas práticas e o melhor ordenamento das atividades de gestão por processos na Instituição.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a metodologia de gestão por processos a ser observada por membros e servidores.

Art. 2º As atividades referentes à mapeamento de processos serão pautadas, no que couber, à Metodologia de Gestão por Processos do CNMP, aprovada pela Portaria CNMP-PRESI nº 36, de 18 de abril de 2017.

Art. 3º Para fins de organização das demandas por mapeamento de processos, ficam definidos os seguintes procedimentos:

- 1º O mapeamento e o estudo de melhoria dos processos serão realizados de acordo com grau de prioridade definido pela Procuradoria-Geral de Justiça, tendo em vista a importância institucional e a ordem de chegada da demanda.

- 2º As solicitações serão direcionadas à COGEPE que procederá a distribuição das demandas, de acordo com a prioridade previamente estabelecida, ao Grupo de Mapeamento de Processos, que realizará os trabalhos em conformidade com as atribuições definidas no art. 2º.

- 3º Para fins de eficiência operacional, o mapeamento e a melhoria dos processos de trabalho deverão contar com a participação das unidades envolvidas nos fluxos e validados pelas mesmas, momento em que estarão aptos a serem implantados:

A validação é atribuição exclusiva da unidade ou servidor responsável por executar determinada rotina administrativa;

Preferencialmente, as chefias das unidades que tiverem fluxos de trabalho em processo de mapeamento serão responsáveis por validá-los e no impedimento, designarão outro responsável.

- 4º Nenhuma unidade poderá fazer modificações nos fluxos de trabalho já mapeados e institucionalizados, sem antes submeter à COGEPE para avaliação em conjunto com as unidades envolvidas;

Art. 4º Designar os servidores da COGEPE, Carlos Anderson Corrêa Silva e Darlene Ferreira de Matos Couto, para o desenvolvimento das atividades de Mapeamento de Processos.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 03 de abril de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 422049

EXTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº 000039-151/2019-MP/PJ/DPP/MA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DO 5º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. SANDRO RAMOS CHERMONT, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000039-151/2019, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 006/2019

Data da Instauração: 03/04/2019

Objeto: Apurar possível prática de nepotismo, em razão de supostas contratações, por pessoa jurídica prestadora de serviço continuado de apoio administrativo ao Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, de parentes de agentes públicos ocupantes de cargos de direção/chefia/assessoramento na autarquia estadual.

Representante: Ouvidoria do MPE/PA.

Representado: Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio.

Promotoria de Justiça: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Promotor de Justiça: SANDRO RAMOS CHERMONT

Protocolo: 422155